

Divisas	Taxa de conversão (por 1 euro)
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,0021
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3675
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3675
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	5,2178
Franco Suiço	1,3310
Birr da Etiópia	22,4762
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8703
Rupia das Maurícias	41,3131
Dólar da Guiana Inglesa	278,6920
Rupia da Indonésia	12197,7869
Dólar da Namíbia	9,8458
Dólar de Hong-Kong	10,6130
Forint da Hungria	272,0931
Rupia Indiana	60,6350
Real Iraniano	13975,5500
Dinar Iraquiano	1599,8200
Peso Filipinas	60,8214
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,7702
Colon da Costa Rica	677,1340
Yen do Japão	112,8452
Dinar Jordano	0,96662
Dinar Sérvio	104,5551
Xelim (Quênia)	114,2273
Dólar Liberiano	88,7120
Pataca (Macau)	10,9314
Kuacha do Malawi	206,7672
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	16,2785
Metical (Moçambique)	43,6500
Naira da Nigéria	208,1184
Coroa Norueguesa	7,8156
Dólar da Nova Zelândia	1,7797
Rial de Oman	0,52542
Balboa (Panamá)	1,3648
Rupia Paquistanesa	117,8505
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	5,4857
Novo Sol do Perú	3,8044
Zloty da Polónia	4,1553
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	25,2143
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,7259
Libra da Síria	66,2952
Lilangeni (Suazilândia)	9,8458
Coroa Sueca	9,1604
Bath da Tailândia	43,0620
Dólar Trinidad e Tobago	8,8261
Dinar Tunisino	1,8607
Lira Turca	2,2016
Novo Peso Uruguaio	27,2937
Hryvna da Ucrânia	10,8263
Rublo Russo	39,9813
“Bolívar Fuerte” Venezuela	5,8613
Zaire da República Democrática do Congo)	1250,5480
Kuacha Zambiano	6612,4600
Dinar Líbio	1,72693
Gourde do Haiti	54,2508

11 de Abril de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

204585438

**Despacho (extracto) n.º 6556/2011**

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 4 de Abril de 2011, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada — Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro, a exercer o cargo de Director de Serviços da Ásia e da Oceânia, da Direcção-Geral de Política Externa, seja exonerado com efeitos a 11 de Abril de 2011.

8 de Abril de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

204586807

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

**Despacho n.º 6557/2011**

O Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., prevê no seu artigo 14.º a extinção de um conjunto de estruturas de apoio técnico do Quadro Comunitário de Apoio III, a efectuar-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública e da coordenação do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

Com excepção da estrutura de apoio técnico à coordenação do Fundo de Coesão que mantém plena actividade, tendo em conta que a Comissão Europeia alargou o período de elegibilidade do Fundo de Coesão II até 31 de Dezembro de 2012, com o objectivo de maximizar a execução das operações apoiadas por este fundo, as demais estruturas de apoio técnico ali previstas têm a sua missão já esgotada, por terem sido apresentadas à Comissão Europeia as declarações de saldo final de FEDER dos vários programas operacionais, não se justificando, portanto, a sua manutenção.

Neste contexto, importa dar concretização à extinção das estruturas de apoio técnico ao Quadro Comunitário de Apoio III a que alude o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, que se encontram já sem objecto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, e nos termos do despacho n.º 523/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2010, o Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento e o Secretário de Estado da Administração Pública determinam o seguinte:

1 — São extintas as estruturas de apoio técnico à comissão de gestão do QCA III, ao Controlo de 2.º nível do QCA III e à Iniciativa Comunitária INTERREG III.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

204588508

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 6558/2011**

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo director-geral de Administração Interna, em regime de substituição, Dr. Jorge Manuel Ferreira Miguéis, no âmbito das competências atribuídas por lei a esse cargo, entre a data em que o anterior director-geral, Prof. Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, cessou funções e a data de publicação do despacho n.º 5644/2011, de 1 de Abril.

13 de Abril de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204582862

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Polícia Judiciária****Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Despacho (extracto) n.º 6559/2011**

Por despachos de 24.03.2011 e 01.04.2011, respectivamente do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Miguel Jorge Pires dos Santos, segurança de escalão 3, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento

para exercício de funções em organismos internacionais, com efeitos a partir de 09.05.2011.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Abril de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.  
204585819

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete de Planeamento e Políticas

#### Aviso n.º 9440/2011

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho: assegurar e garantir a distribuição de expediente e documentação da Direcção do GPP, funções de natureza executiva com grau de complexidade funcional 1.

3 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

4 — Experiência: Experiência profissional no contexto do apoio administrativo junto de órgãos directivos ou equiparados.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas junto do Presidente do Júri, através do formulário tipo disponível em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt).

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar a que se candidatam;

c) Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

8.3 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri é apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos, sita na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa ou através do seguinte endereço electrónico: [gpp@gpp.pt](mailto:gpp@gpp.pt)

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do Gabinete de Planeamento e Políticas, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- a) Avaliação Curricular (AC) e
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70%) — incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0,15HA + 0,20FP + 0,60EP + 0,05AD$$

sendo que:

- AC — Avaliação Curricular
- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes aos posto de trabalho a que se candidata
- AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30%) — destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.7AC + 0.3EPS$$

sendo que:

- CF — Classificação Final
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Composição e competências do Júri:

10.1 — Composição:

Presidente: Isabel Carrôlo, Chefe de Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Barbosa da Silva Pires, assistente técnica a secretariado a Direcção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Cristina Isabel Galandim Caeiro Garcia, assistente técnica da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Cecília Gomes, técnica superior da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Cardoso Sebastião, técnico superior da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

10.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Lista unitária de ordenação final

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.